



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO X - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2175

Ji-Paraná (RO), 20 de outubro de 2015

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 03
ORDEM DE SERVIÇO.....	PÁG. 03
TERMO DE REINICIO.....	PÁG. 03
PORTARIAS.....	PÁG. 03

DECRETOS

DECRETO N. 5322/GAB/PM/JP/2015
19 DE OUTUBRO DE 2015

Exonera, a pedido, Ivone Colto do Carmo, do cargo em comissão de Berçarista do Abrigo Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n.º 0499/SEMAS/2015

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Ivone Colto do Carmo**, do cargo em comissão de **Berçarista do Abrigo Municipal**, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2015.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de outubro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5323/GAB/PM/JP/2015
19 DE OUTUBRO DE 2015

Exonera, a pedido, Kellisângela Marcolino Gonçalves, do cargo em comissão de Assessora Executiva, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando requerimento da servidora Kellisângela Marcolino Santiago Gonçalves e tendo em vista solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Kellisângela Marcolino Gonçalves**, do cargo em comissão de **Assessora Executiva**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 8 de outubro de 2015.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de outubro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5324/GAB/PM/JP/2015
19 DE OUTUBRO DE 2015

Exonera Girlane de Jesus Leite Prachedes, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n.º 152/GAB/SEMUSA/2015, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Girlane de Jesus Leite Prachedes**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2015.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de outubro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5325/GAB/PM/JP/2015
19 DE OUTUBRO DE 2015

Exonera Amanda Laray Gama, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível III, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n.º 392/SEPLAN/2015, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Amanda Laray Gama**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível III**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2015.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de outubro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5326/GAB/PM/JP/2015
19 DE OUTUBRO DE 2015

Exonera Jeanne Ojopi Soares, do cargo em comissão de Diretora de Divisão de Designer, do Departamento de Planejamento da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n.º 393/SEPLAN/2015, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Jeanne Ojopi Soares**, do cargo em comissão de **Diretora de Divisão de Designer**, do Departamento de Planejamento, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de setembro de 2015.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de outubro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5327/GAB/PM/JP/2015
19 DE OUTUBRO DE 2015

Exonera Epifânio Cardoso dos Santos Filho, do cargo em comissão de Ouvidor, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n.º 0167/GAB/SEMUSA/2015, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Epifânio Cardoso dos Santos Filho**, do cargo em comissão de **Ouvidor**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de outubro de 2015.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de outubro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5328/GAB/PM/JP/2015
19 DE OUTUBRO DE 2015

Nomeia Jeanne Ojopi Soares, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Planejamento da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n.º 393/SEPLAN/2015, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Jeanne Ojopi Soares**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Planejamento**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2015.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de outubro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5329/GAB/PM/JP/2015
19 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a convocação da I Conferência Regional de Juventude, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o Decreto Presidencial de 28 de setembro de 2015 e o Decreto Estadual n.º 20.099/2015, e

Considerando o teor do Memorando n.º 0556/SEMAS/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Regional de Juventude.

Art. 2º A I Conferência Regional de Juventude realizar-se-á no Município de Presidente Médice/RO, nos dias 21 e 22 de outubro de 2015, no Centro Cultural Ivone Melo Gonçalves, Av. Tiradentes n.º 2064, Bairro Lino Alves Teixeira.

Art. 3º O evento terá como tema: **“As Várias Formas de Mudar o Brasil”**.
Art. 4º Os Municípios que compõem essa Conferência Regional na realização são: Ouro Preto do Oeste, Vale do Paraíso, Nova União, Mirante da Serra, Jaru, Theobroma, Governador Jorge Teixeira, Vale do Anari, Ji-Paraná, Presidente Médici, Teixeiraópolis, Urupá e Alvorada do Oeste, Primavera de Rondônia, São Felipe do Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Parecis, Espigão do Oeste, Nova Brasilândia, Santa Luzia do Oeste e Seringueiras.

Art. 5º Para o cumprimento deste Decreto fica a coordenação e organização do evento, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, de cada Município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de outubro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5330/GAB/PM/JP/2015
19 DE OUTUBRO DE 2015

Nomeia e reconduz membro, para compor a Junta de Recursos Fiscais, nos termos da Lei Municipal nº 1435, de 23 de novembro de 2005.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor da Lei Municipal 1435/2005 e suas alterações, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Fazenda, através do Memorando nº 429/SEMFAZ/15,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Junta de Recursos Fiscais nos termos da Lei Municipal nº 1435, de 23 de novembro de 2005.

Art. 2º Fica reconduzido o membro **Antônio Cloves Leal da Silva** para compor a Junta de Recursos Fiscais do Município de Ji-Paraná.

Art. 3º Em decorrência da nomeação e recondução ora procedidas a Junta de Recursos Fiscais passa a atuar com a seguinte composição:

I - Representantes Poder Executivo:

- a) **Titular:** Humberto Jackson de Souza;
b) **Suplente:** Eledsan Denise Alves Palha;
c) **Titular:** Joseph Newton Fernandes Rabelo;
d) **Suplente:** Flavia Núbia Soares.

II - Representantes Poder Legislativo:

- a) **Titular:** Wagner da Cruz Mendes;
b) **Suplente:** José Ribamar de Amorim;
c) **Titular:** Antônio Cloves Leal da Silva;
d) **Suplente:** Lincoln Henrique Moreira;

III - Representantes da Ordem dos Advogados:

- a) **Titular:** Jeane Muniz Rioja Ferreira;
b) **Suplente:** Rodrigo Rodrigues;

IV - Representantes do Conselho Regional de Contabilidade:

- a) **Titular:** Uelton Amorim Araújo;
b) **Suplente:** Vilma Fátima Mendes;

V - Representantes da Associação Comercial e Industrial de Ji-Paraná:

- a) **Titular:** Alexandre Alves Ramos;
b) **Suplente:** Everton Silva Diniz;

Art. 4º Nos termos do artigo 8º, da Lei Municipal nº 1435/2005, modificada pela Lei Municipal nº 1683/2007, responderão pela Presidência e Vice-Presidência da Junta de recursos Fiscais, os seguintes servidores:

I – Humberto Jackson de Souza – Presidente;

II – Joseph Newton Fernandes Rabelo – Vice-Presidente.

Art. 5º Nos termos do artigo 10, da Lei Municipal nº 1435/2005, modificada pelas Leis Municipais nºs 1683 e 1717/2007, fica designado para atendimento dos serviços de expediente da Junta de Recursos Fiscais, o servidor **Marcelo Wagner da Silva** (Secretário de Expediente).

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de outubro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5331/GAB/PM/JP/2015
19 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2738, de 07 de novembro de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 53.898,32** (cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 06 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO
1406 12.122.0001.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 53.898,32
3.3.20.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
012 007 Convênios Diversos

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2014, referente ao Convênio nº 701537/13 – Educação Inclusiva, para devolução de saldo.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de outubro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5332/GAB/PM/JP/2015
19 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2738, de 07 de novembro de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 764.528,43** (setecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica
566 10.301.0004.2116.0000 Programa Saúde da Família – Estado 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 137 Programa Saúde da Família - Estado

570 10.423.0004.2062.0000 Manut. dos Serviços de Assistência Básica Saúde Indígena 100.000,00
3.1.90.91.00 SENTENCAS JUDICIAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 126 Incentivo Atenção Básica Povos Indígenas

02 07 14 Fundo Mun. Saúde - 4º Bloco - Assistência Farmacêutica
671 10.303.0004.2104.0000 Manutenção Serviços Progr. Assist. Farmacêutica 654.528,43
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 114 Progr. Assistência Farmacêutica - Básica

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2014, referente aos seguintes Programas:

I – Programa Saúde da Família – Estado R\$ 10.000,00
II – Incentivo Atenção Básica Povos Indígenas R\$ 100.000,00
III – Programa de Assistência Farmacêutica – Básica R\$ 654.528,43

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de outubro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5333/GAB/PM/JP/2015
19 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2738, de 07 de novembro de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 23.629,10** (vinte e três mil, seiscentos e vinte e nove reais e dez centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1295 08.244.0008.2138.0000 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV 23.629,10
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 001 Recursos próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1292 08.244.0008.2138.0000 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV -23.629,10
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
018 104 Piso Básico Variável - SCFV

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de outubro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento

José Antônio Cisconetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecio José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Carlos Magno Ramos
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Selo Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 166/CPL/PMJP/RO/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 17167/14/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de material de consumo e permanente (filtro solar, material de expediente, material médico hospitalar, persianas, guarda chuva e capa de chuva), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Estimado: R\$ 165.331,15 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e um reais e quinze centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 03 de novembro de 2015, às 10:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 15 de outubro de 2015.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 168/CPL/PMJP/RO/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 11838/15/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de material permanente (móveis, equipamentos de informática, eletrodomésticos e outros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Estimado: R\$ 66.803,42 (sessenta e seis mil, oitocentos e três reais e quarenta e dois centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 05 de novembro de 2015, às 10:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 15 de outubro de 2015.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 167/CPL/PMJP/RO/15
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 11284/2015/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de material permanente e de consumo (elétricos e outros) atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valor Estimado: R\$ 51.410,76 (cinquenta e um mil, quatrocentos e dez reais e setenta e seis centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: 04 de novembro de 2015, às 10:00 horas, (Horário de Brasília-DF). Local: Sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 15 de outubro de 2015.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 023/GAB/SEPLAN/2015

Determina à Empresa **SANTOS & CARVALHO LTDA - ME**, a execução da obra "para Construção de quadra coberta com vestiário do Centro de Educação Infantil e Ensino Fundamental Parque dos Pioneiros – Bairro União II" - Processo nº 1-14581/2014 (SEMED)

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando que a **SANTOS & CARVALHO LTDA - ME**, foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade Convite nº 12/15/CPL/PMJP/RO do tipo menor preço global, referente o processo administrativo nº 1-14581-2014 (SEMED).

DETERMINA:

I – O início da execução dos serviços "para Construção de quadra coberta com vestiário do Centro de Educação Infantil e Ensino Fundamental Parque dos Pioneiros – Bairro União II" – Processo nº 1-14581/2014 (SEMED) e Contrato nº 92/PGM/PMJP/2015.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitados.

Ji-Paraná – RO, 28 de Setembro de 2015.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 4276/GAB/PMJP/2015

TERMO DE REINICIO

TERMO DE REINICIO DE SERVIÇO Nº: 020 /SEPLAN/2015

Determina a Empresa **GEOMETRIA ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, a reiniciar a execução dos serviços de Construção de um ponto de moto-táxi.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. Considerando que, **GEOMETRIA ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** foi consagrada vencedora do certame modalidade CARTA CONVITE nº 008/14/CPL/PMJP/RO, referente ao Processo Administrativo nº 1-6032/2014.

DETERMINA:

I – O reinício da execução dos serviços de Construção de um ponto de moto-táxi, conforme Contrato 065/PGM/2014, e Processo Administrativo nº -1-6032/2014.

II – A Empresa **GEOMETRIA ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e Processo Administrativo supracitados.

Ji-Paraná - RO, 13 de Outubro de 2015

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº. 4276/GAB/PM/JP/2013

PORTARIAS

PORTARIA Nº 051/GAB/SEPLAN/2015

Nomeia servidor público para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de execução da obra "para Construção de quadra coberta com vestiário do Centro de Educação e Ensino Fundamental Parque dos Pioneiros – Bairro União II" Processo nº 1-14581/2014 (SEMED) volumes : I e II.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ART. 1º – Fica nomeado o Engenheiro Civil **JOSÉ CARLOS DA SILVA** para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia Civil e **EDSON CESARIO DE LIMA** para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia elétrica, pertinente à execução da obra para Construção de quadra coberta com vestiário do Centro de Educação e Ensino Fundamental Parque dos Pioneiros – Bairro União II tendo como objeto do presente instrumento celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná e a empresa **SANTOS & CARVALHO LTDA-ME**, em decorrência do Processo Administrativo nº 1-14581/2014 (SEMED) e contrato nº 092/PGM/PMJP/2015 - volumes : I e II.

ART. 2º - Os servidores nomeados deverão acompanhar a execução da referida obra, apresentar planilhas, certificar notas, emitir pareceres e comunicar, a qualquer tempo, o secretário municipal de planejamento as situações que reclamarem medidas urgentes.

ART 3º - As funções exercidas pelos servidores ora nomeados, são consideradas de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná – RO, 28 de setembro de 2015.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Mun. de Planejamento
Dec. nº4276/GAB/PMJP/2015

PORTARIA Nº 098/FPS/PMJP/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor do servidor Francisco Maria Fermino"

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** em favor do servidor FRANCISCO MARIA FERMINO, brasileiro, casado, portador do RG nº 36.411 SESDEC/RO, e inscrito no CPF de nº 162.142.502-91, cadastro/matricula nº 10898, no cargo de Agente de Limpeza Urbana, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, estatutário, admitido em 26/07/2000, com proventos proporcionais relativos a 7369 (sete mil trezentos e sessenta e nove) dias, calculados com base na Média Aritmética Simples de 80% dos maiores salários, tendo em vista o que consta do Processo nº. 0741/2015 e que por força do Artigo 40, §§ 1º, inciso III, 3º e 8º da CF/88, redações dadas pelas EMC 41/03 e de conformidade com o que estabelecem os artigos 32, 56 e 57 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403, de 20/07/2005.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – F.P.S. efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do R.G.P.S. (Art. 1º da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear o servidor a contar de Outubro de 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01º de Outubro de 2015.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 06 de Outubro de 2015.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

PORTARIA Nº 052/GAB/SEPLAN/2015

Nomeia servidores públicos para verificar e acompanhar os processos administrativos internos da Secretaria Municipal de Planejamento.

PEDRO SOBRINHO CABEÇA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ART. 1º – Nomear servidores públicos para compor a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à obra de Construção de quadra coberta com vestiário do Centro de Educação Infantil e Ensino Fundamental Parque dos Pioneiros – Bairro União II, objeto do processo administrativo licitatório nº 1-14581/2014 – VOL: I e II (SEMED) e contrato de nº 92/PGM/PMJP/2015;

ART. 2º - A Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo será composta pelas seguintes servidoras, sob a presidência da primeira:

VIVIANE SIMONELLI FARIA – Assessora Executiva da Administração
ÉLIDA DE FÁTIMA VIEIRA DA SILVA – Agente Administrativa
ART. 3º - A presente Comissão desempenhará as seguintes funções:

I – Após a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização acostar aos autos os documentos pertinentes ao boletim de medição a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo deverá conferir a ordem cronológica, enumerar e visar as páginas, bem como, solicitar da empresa executora os documentos pertinentes à medição apresentada e instruir o processo para a Controladoria-Geral, conforme Decreto nº 945/GAB/PM/JP/2013, art. 2º, inciso XIV;

II – Sanar pendências, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

III - Atentar para resguardar o prazo do contrato de n. 92/PGM/PMJP/2015 e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo ao setor competente para promover o aditivo, caso haja necessidade;

IV – Encaminhar e solicitar junto ao DECOM que providencie as publicações das portarias, ordens de serviços, paralisações e reinício da obra, etc., expedidas por essa Secretaria em Diário Oficial do Município.

ART 4º - Excetuam-se das funções dessa Comissão:

I - a obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBAS, SISMEC, SICONV e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II – Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas à Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização;

Ji-Paraná, 28 de Setembro de 2015.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 4276/GAB/PMJP/2015

Sangue é vida!



PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

Doe sangue você também!

